

Lei nº 592/66-

"Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a receber em doação do Governo do Estado, através da Secretaria do Governo, material para instalação de Parque Infantil. José Antonio Fares, Prefeito Municipal de Teraz de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Ele homologa a seguinte Lei: **Artigo 1º:** Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, a receber em doação do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, material destinado à instalação de Parque Infantil neste Município. **Artigo 2º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Teraz de Vasconcelos, em 13 de outubro de 1966:-

Fares
= José Antonio Fares =
= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data:-

P. de Araújo
= P. de Araújo =
= Secretária =